



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede na cidade de Uberlândia, MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – cartão alimentação – na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para 125 beneficiários, com identificação constando o nome completo do servidor, validade e número de identificação, para aquisição de gêneros fornecidos em ampla rede de estabelecimentos dos ramos de farmácia, restaurante, lanchonete, padaria, varejão e supermercado. O valor total deste instrumento é de R\$757.500,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) sendo 1% referente à taxa de administração. O prazo de vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2015. Congonhas, 04 de março de 2015. Vagner Luiz de Souza. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO) AO CONTRATO Nº001/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015

Objeto: Aquisição de até 7.000 (sete mil) litros de gasolina comum para os veículos oficiais da Câmara, a ser entregue parceladamente. Contratante: Câmara Municipal de Congonhas. Contratada: POSTO PONTE NOVA II, CNPJ nº 17.507.725/0001-73. Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante. Preço contratado: R\$2,98/ litro. Preço reajustado: R\$3,317/ litro. Vigência: de 26/02/2015 até 31/12/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Congonhas, 04 de março de 2015. Vagner Luiz de Souza. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº01/2015

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas- CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº3.075, de 26 de Abril de 2011, em sua reunião extraordinária do Mês de Fevereiro, que ocorreu às 14 horas do dia 27 do citado mês na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 19 e 20 de março de 2015, no Salão Paroquial Irmã Suzana, situado à Praça Sete de Setembro nº32, Bairro Matriz, em Congonha/MG, tendo como tema central: “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 2º Realizar o processo de escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Sociedade Civil para o biênio 2015/2017 a se realizar no dia 20/03/2015, em primeira convocação às 15:00 com maioria simples no Salão Paroquial Irmã Suzana, situado à Praça Sete de Setembro nº32, Bairro Matriz, em Congonhas/MG.

Art. 3º A Comissão organizadora da Conferência Municipal é formada por:

- Magda Cristina Puygcerver Cunha – Presidente
- Maria Elízia Anunciação – Vice-presidente
- Giane Lima Andrade – Comissão de Normas e Monitoramento
- Marcelo Armando Rodrigues – Comissão de Políticas Públicas
- Maria Cibele Rodrigues S. Correa – Comissão de Comunicação
- José Orlando Bert Júnior – Adolescente
- Fabíola Paiva – Adolescente

-Raquel Tavares Gonçalves – Secretária Executiva do CMDCA

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado a Resolução 06/2014 do dia 18 de dezembro de 2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Congonhas, 27 de fevereiro de 2015

Magda Cristina Puygcerver Cunha
Presidente do CMDCA

Ronaldo Rodrigues de Assunção
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/119, DE 3 DE MARÇO DE 2015.

Concede interrupção de autorização a servidor para servir em outro órgão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Portaria CMC/030/2015, de 2 de março de 2015, exonerou Helton Antônio Reis Xavier do cargo em comissão de Assessor Parlamentar que exercia na Câmara Municipal de Congonhas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 3 de março de 2015, interrupção da autorização para servir em outro órgão ao servidor Helton Antônio Reis Xavier - matrícula 45321, Fiscal Sanitário, concedida pela Portaria n.º PMC/092, de 9 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de março de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/120, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiana Gomes Silvestre no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 5 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de março de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ n.º 16.752.446/0001-02) e União, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI (CNPJ n.º 03.132.745/0001-00) e do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN (CNPJ n.º 01.263.896/0026-12). Objeto: Propiciar a atuação conjunta do CEMADEN e da ENTIDADE PARCEIRA para a obtenção de dados pluviométricos e hidrológicos disponíveis em tempo real, além do compartilhamento de informações, com a finalidade de propiciar ações de monitoramento e alerta de desastres naturais em áreas de risco, contribuindo para ações preventivas das defesas civis federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal e, conseqüentemente, minimizar o número de vítimas e os danos materiais decorrentes de desastres naturais. Vigência: 16/09/2013 a prazo indeterminado. Valor: Não envolve transferência de recursos entre os partícipes. Brasília, 16 de setembro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e CEMADEN.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1209

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.
